



O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração dessa Casa de Leis, o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº 049/2020**

**Súmula:** Autoriza Abertura de Crédito Especial na importância de até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Art. 1º** - Fica a Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais – CAPSIRATI, autorizado a abrir no seu orçamento, um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)

**Suplementação**

|                           |                                   |           |
|---------------------------|-----------------------------------|-----------|
| 02.000.00.000.0000.0.000. | CAPSIRATI                         |           |
| 02.001.00.000.0000.0.000. | CAPSIRATI                         |           |
| 02.001.09.272.0901.2.071. | ENC PREVIDENCIARIOS ADMINISTRAÇÃO |           |
| 17 3.3.90.91.00.00        | 40 SENTENÇAS JUDICIAIS            | 50.000,00 |

**Total Suplementação: 50.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão provenientes de excesso de arrecadação na respectiva fonte de recurso.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 05 de novembro de 2020.

**Jorge David Derbli Pinto**  
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº 049/2020**

**Súmula:** Autoriza Abertura de Crédito Especial na importância de até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente.**

**Nobres Vereadores.**

Estamos enviando a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no orçamento vigente da autarquia, Caixa de Aposentadoria e pensão dos Servidores Municipais de Irati - CAPSIRATI.

O recurso será destinado pagamentos de processos judiciais que transitaram em julgado, tiveram sua execução, e agora a autarquia despense desse valor para pagamento de condenações sofridas nos anos de 2016 e seguintes: processos estes demandados por servidores que sofreram reajustes em seus vencimentos.

O orçamento para 2020, na classificação orçamentária própria, não contempla os recursos necessários, motivo pelo qual é imperiosa a suplementação, inclusive como forma de regularizar o ingresso de recursos no orçamento.

Não precisa ser profundo conhecedor do assunto, para saber que o orçamento, ao longo do exercício pode sofrer algumas alterações, para se adequar aos fatos ocorridos ou, que venham a ocorrer no período respectivo.

A Lei 4.320/64, prevendo estas situações, ou seja, a necessidade de alteração da lei orçamentária, possibilita a abertura de crédito adicional em seu art. 40.

Estes créditos adicionais podem ser suplementares ou especiais, dependendo do caso de a despesa ser para reforço de dotação já existente ou, para a qual não haja dotação orçamentária específica.



Tendo em vista a natureza da matéria e seus efeitos, requer-se seja dado ao presente Projeto de Lei especial atenção e na certeza de que se trata de assunto que terá total apoio da Câmara de Vereadores, solicitamos a apreciação e aprovação do referido projeto de lei na maior brevidade possível.

Atenciosamente

**Jorge David Derbli Pinto**  
**Prefeito Municipal**